



CONVITES

CONVITE SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, comunica que será realizado no prédio da Câmara Municipal de Vereadores **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **29 de setembro de 2016**, às 10:00 h., onde serão apresentados relatórios da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, em atendimento §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), relativos ao segundo quadrimestre do ano de 2016 com parâmetros em relação ao exercício de 2015.

Controladoria Geral do Município, em 23 de setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

Controladoria Geral do Município

Of. nº. 122
ILMª. Sr. LEOBINO PRATES DA ROCHA NETO
M.D: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Da: Secretaria Municipal de Administração/CGM
Data: 23 de setembro de 2016
Ref.: Solicita espaço para Audiência Pública

*Monte
em: 28/09/2016*

Senhor Presidente,

A Controladoria Geral do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, através de seu representante legal firmatário, vem, com as homenagens de estilo, à ilustre presença de V. Sa. solicitar o espaço do Prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Vale ressaltar que o espaço será usado para realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 29 de setembro do corrente ano – quinta-feira, às 10:00 h., onde serão apresentados relatórios da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, em atendimento §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), relativos ao segundo quadrimestre do ano de 2016 com parâmetros em relação ao exercício de 2015.

Ao mesmo tempo convidamos todos os Edis para participarem da referida audiência.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente;

JOSENILTON BRASILEIRO FERNANDES
Controlador Geral do Município

Ata de Reunião de Audiência Pública

Los vinte e nove dias do mês de setembro de 2016 foi realizada no auditório da Câmara de Vereadores do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, AUDIÊNCIA PÚBLICA referente aos Relatórios de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2016, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00, parágrafo 4º: "Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no parágrafo 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais", com parâmetros comparativos com o exercício de 2015, concomitante com o parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141. Os relatórios de Gestão Fiscal foram apresentados pelos Srs. José Milton Brasileiro Fernandes e Thierry Gerson Mendes Castro, como pontos relevantes do Relatório de Gestão Fiscal foram destacados a Receita Corrente Líquida, gastos com pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito, Apuração do Resultado Primário, Resultado Nominal, limites constitucionais com Saúde e Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa do Fundo Municipal de Saúde, FUNDEB e Educação (art. 212 da CF). Foi apresentado evolução da receita própria, transferências voluntárias e transferências constitucionais teve início às 10:00

hsj com a sala do Sr. Thierry Geneser
Heddes Castro.

Paulo: Brasil + Quem
Thierry Geneser Mendes Castro

Sítio Rollo Lúcia Souza

Trame Cardoso e pinha

Amiguita Pereira da Silva